

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com OU comunicacao@ufpi.edu.br

## BOLETIM DE SERVIÇO ESPECIAL

Nº 107 - ABRIL /2020 Ato da Reitoria 399/2020

02 de abril de 2020



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ INSTALADA EM 01.03.1971



## ATO DA REITORIA

Nº. 399/20

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas

atribuições legais e, considerando:

- o art. 3º do Decreto nº 10.282/2020;
- A Instrução Normativa 19/2020 do Ministério da Economia;

RESOLVE:

- Definir como atividades essenciais presenciais no âmbito da Universidade Federal do Piauí UFPI, conforme legislação em epígrafe:
  - Área da saúde humana e animal e respectivas atividades;
  - · Cuidados com animais em cativeiro;
  - Segurança Patrimonial;
  - Limpeza interna e externa;
  - Manutenções emergenciais;
  - Serviços de abastecimento e transportes para apoio às atividades essenciais;
  - Atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia;
  - Excepcionalmente e desde que não importem em aglomeração de pessoas, as atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares não relacionadas à pandemia, cuja interrupção cause dano material ao resultado da pesquisa ou ao erário, mediante apresentação de justificativa da relevância e apresentação de Plano de Trabalho a ser analisado por comitê instituído para tal fim.
- 2. Fica delegada às chefías das unidades organizacionais administrativas e acadêmicas (Diretores, Superintendentes e Pró-Reitores) a competência para adotar e autorizar ações de replanejamento de rotinas e procedimentos de trabalho relativos ás atividades essenciais que podem ser claramente adaptadas ao formato remoto, sem prejuízo às atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares não relacionadas à pandemia, que devem ser encaminhadas para deliberação, por meio de Plano de Trabalho, ao comitê formalmente instituído para tal fim;
- No interesse da Administração e da manutenção dos serviços essenciais, o trabalho remoto poderá ser intercalado com o trabalho presencial.

Teresina, 02 de abril 2020.

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES

Reitor